LEI Nº 2.439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Modifica disposições da Lei Municipal nº 2.241, de 28 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O texto da Lei Municipal nº 2.241, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I - Onde se lê: Sistema Municipal de Defesa Civil de João Neiva (SIMDEC-JN), leia-se: **Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Neiva (SIMPDEC-JN);**

II - Onde se lê: Conselho Municipal de Defesa Civil de João Neiva (COMDECI-JN), leia-se **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Neiva (COMPDECI-JN)**;

III - Onde se lê: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de João Neiva (COMDEC-JN), leia-se: **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Neiva (COMPDEC-JN)**;

IV - Onde se lê: Assessor de Defesa Civil Municipal, leia-se: Assessor de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de julho de 2012.

Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em
20/07/12